



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos**

Parecer nº 121/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0039015/2023-21

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Enéas Rodrigues Cardoso	CPF/CNPJ: 024.715.806-29
Endereço: Rua Dr. Mário de Assis Moura, 480	Bairro: Jardim Nova Aliança
Município: Ribeirão Preto	UF: SP CEP: 14.026-578
Telefone: (35) 3521-6526	E-mail: pauloribeiro@topominas.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG CEP:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Santa Edwirges	Área Total (ha): 66,2842
Registro nº: 29.412; 45.179; 71.626	Município/UF: Passos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-5B33.B026.35EF.4479.883A.0447.470C.8E34

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	52	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	52	un	347.111	7.708.911

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		03,4962

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	03,4962

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		22,3355	m³
Madeira de floresta nativa		141,6856	m³

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 06/11/2023

Data de solicitação de informação complementar: 21/11/2023

Data de recebimento de informação complementar: 27/11/2023

Data de emissão do parecer técnico: 29/11/2023

**2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 52 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 03,4962 hectares, na propriedade denominada Fazenda Santa Edwirges, localizada no município de Passos/MG.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº [77622345](#)).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

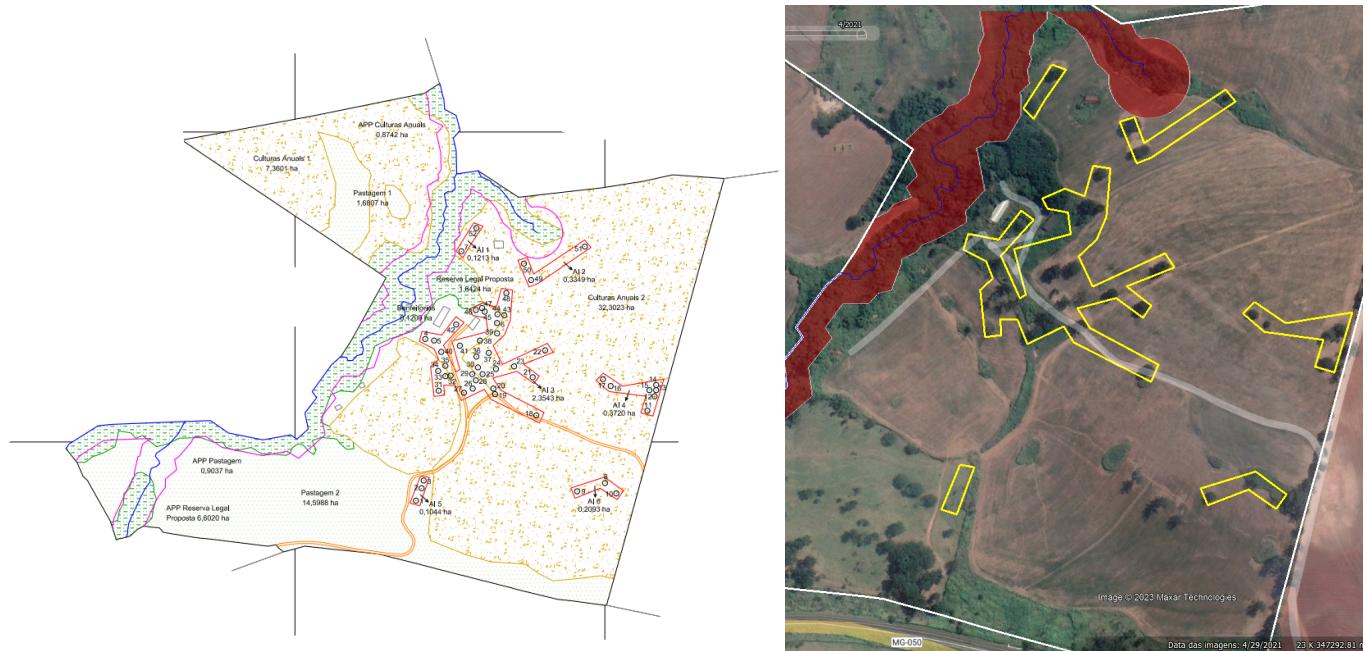
( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica e arquivos vetoriais acostada ao processo (documentos nº [75904228](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não.

Abaixo segue print parcial da parcial da Planta topográfica e imagem do Google Earth que demonstra a área requerida de 03,4962 hectares (polígonos em amarelo) onde estão distribuídas as 52 árvores isoladas nativas vivas requeridas.



**Taxa de Expediente:** Foi recolhido DAE nº1401316150194, no valor de R\$ 644,72, em 24/10/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº [75904295](#)).

**Taxa Florestal:** Foi recolhido DAE nº 2901316152853, no valor de R\$ 1.822,69 em 24/10/2023, referente a 258,4771 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI [75904297](#)). Mas, ressalta-se que após correção o volume autorizado de lenha é de 22,3355 m<sup>3</sup>. E, conforme solicitado foi recolhido taxa florestal complementar referente a madeira de floresta nativa, no caso, DAE nº 2901323212971, no valor de R\$ 6.672,69 em 27/10/2023, referente a 141,6856 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI [77622347](#)). Houve redução do rendimento total calculado em função de correção da equação utilizada.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 52 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 03,4962 hectares, localizada na propriedade Fazenda Santa Edwirges, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**Taxa de reposição florestal:** Foi recolhido DAE nº 1501316155968, no valor de R\$ 7.811,54 em 24/10/2023, referente a 258,4771 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI [75904300](#)). A reposição foi recolhida com base no primeiro rendimento calculado.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA****( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL****RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome: Lilian Messias Lobo****MASP: 1.365.456-1**

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 29/11/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77772585** e o código CRC **F89EC933**.